

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Eliseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

TERMO ADITIVO nº 010/2024

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, CONSUMÍVEIS E PERIFÉRICOS PARA A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA COM INTUITO DE REALIZAR EXAMES DE DIAGNÓSTICOS E INVESTIGAÇÃO AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL COM AGILIDADE, PRECISÃO E EFICIÊNCIA, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A SAMIR SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA.

Sexto termo aditivo ao contrato de empresa especializada para locação de aparelho de ultrassonografia com fornecimento de insumos, consumíveis e periféricos para a Fundação Hospital Santa Lydia com intuito de realizar exames de diagnósticos e investigação aos pacientes da rede Pública Municipal com agilidade, precisão e eficiência, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos dos arts. 57, II e 65, II, da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: SAMIR SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.486/0002-29, com sede Avenida Interlagos, nº 2001, sala 94, Jardim Umuarama, CEP 04.661-100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 088/2020, oriundo do processo nº 121/2020, firmado em 07.08.2020 mediante condições a seguir:

I – Suprimir ao contrato de empresa especializada para locação de aparelho de ultrassonografia com fornecimento de insumos, consumíveis e periféricos para a Fundação Hospital Santa Lydia, a locação de 04 (quatro) equipamentos SAMSUNG HS30 das seguintes Unidades de Saúdes: a) Unidade de Pronto Atendimento Dr. Nelson Mandela – UPA Norte; b) Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sahnão - UBDS Vila Virgínia; c) Unidade de Pronto Atendimento Sumarezinho – UPA Oeste e d) Unidade de Pronto Atendimento Dr. Luis Atílio Losi Viana - UPA Leste, sendo 1 (um) equipamento por unidade.

II - O termo final da vigência do contrato de empresa especializada para locação de aparelho de ultrassonografia com fornecimento de insumos, consumíveis e periféricos para o Fundação Hospital Santa Lydia com intuito de realizar exames de diagnósticos e investigação aos pacientes da rede Pública Municipal com agilidade, precisão e eficiência, celebrado em 07.08.2020, passa a ser prorrogado por mais **12 (doze) meses**, tendo como vigência **11.02.2024 a 11.02.2025**.

III – O valor estimado do presente termo aditivo para o período de sua vigência é de **R\$ 70.600,08 (setenta mil e seiscentos reais e oito centavos)** a serem pagos em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.883,39 (cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)**, referente a locação de 01 (um) equipamento SAMSUNG HS30 para o Hospital Santa Lydia;

IV - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio nº 121/2021, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido unilateralmente pela FHSL.



FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

V - As despesas decorrentes com a prestação de serviços para as Unidades Externas de Saúde e Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias, bem como pelo Convênio nº 121/2021, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia.

VI - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar, lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 09 de fevereiro de 2024.



CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89

Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo

CPF/MF: 362.019.658-31



CONTRATADO

SAMIR SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA

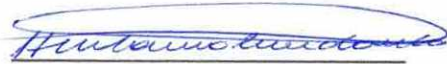
CNPJ/MF: 06.088.486/0002-29

Ivanio Barreto da Silva

CPF/MF: 142.265.988-73

Ivanio Barreto da Silva
Sócio Administrador
Samir Serviços Radiológicos Ltda

Testemunhas:



Nome: Helen L. Kemer Silva
CPF: 431.028.988-66



Nome: Luana Duarte da Silva
CPF: 430.062.338-40